

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
36.394	1	

IMÓVEL. Sala Comercial n. 11 (onze), do Tipo II, do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDERANÇA**, localizada na Avenida Carlos Gomes, 2516, no Primeiro Pavimento; confronta-se, ao norte com a escadaria e a circulação, ao sul com o lote n. 7, ao leste com a sala n. 13, e ao oeste com a Avenida Carlos Gomes; tem a **área total de 44,2115m²**, dos quais 35,6044m² são de área privativa, e 8,6071m² são de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,0441% ou 19,0945m²; é composta de sala e banheiro; cujo condomínio está construído sobre o Lote n. 6 (seis), com a área de 432,90m² (quatrocentos e trinta e dois metros noventa centímetros quadrados), da Quadra n. 11 (onze), do Loteamento JARDIM MARIA DE FÁTIMA, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca. **Proprietários: NÍLTON JOÃO CASAGRANDE** e sua mulher, **CARLA REGINA BORGES TSCHOEPKE CASAGRANDE**, brasileiros, casados em 21/05/94 pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, ele comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 3.248.483-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob n. 524.914.049-15, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 5.307.315-8-SSP-PR e inscrita no CPF sob n. 003.540.979-70. **Registro anterior:** R-1-16.016 de 16 de julho de 1993, deste Serviço. Em 16 de outubro de 2007.
O Registrador

AV-1-36.394 - Protocolo 73.694, de 2 de outubro de 2007.
CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO (MENÇÃO). Procedemos este ato para constar que foi registrada sob n. 3.590, no Livro n. 3 - Registro Auxiliar -, neste Serviço, a convenção condominial do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIDERANÇA**. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o art. 178, inciso III, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 16 de outubro de 2007.
O Registrador

R-2-36.394 - Protocolo 73.694, de 2 de outubro de 2007.
PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Depósito, lavrado aos 26 de setembro de 2007, extraído dos autos sob n. 268/2007 Carta Precatória, em que o Estado do Rio Grande do Sul, move contra o Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda., junto à 3ª Vara Cível desta Comarca (oriunda da 1ª Vara Cível da Comarca de Lajeado-RS), para garantir a referida ação, a qual foi dado o valor de R\$33.694,63 (trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais sessenta e três centavos), foi penhorado o imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do citado executado Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda. **FUNREJUS** (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário) n. 07010026100043172, no valor de R\$67,38, que deverá ser pago na conta geral do processo da parte sucumbente (Lei n. 12.216, de 15/07/1998, item 22, da Instrução Normativa 1, de 02/06/1999). Emolumentos: imune. Registro efetuado de acordo com o art. 659, § 4º, do Código de Processo Civil, e art. 167, inciso I, item 5, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 16 de outubro de 2007.
O Registrador

AV-3-36.394 - Protocolo 109.350 de 22 de novembro de 2013.
CANCELAMENTO DE PENHORA. Pelo Ofício n. 1823/2013, expedido em Lajeado-RS aos 17 de setembro de 2013, extraído do Processo n. 017/1.06.0003460-4 (CNJ: 0034601-15.2006.8.21.0017) de Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual, em que Estado do Rio Grande do Sul move

CNM 080473.2.0036394-40
 Documento para o registro de imóveis
 Registro de Imóveis do Paraná
 www.eia.sivowul.gov.br

36.394

MATRÍCULA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 36.394	FICHA 01 V	RUBRICA -
----------------------------	----------------------	--------------

contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda, junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Lajeado-RS (Autos de Carta Precatória n. 268/2007, junto a 3ª Vara Cível desta Comarca); fica cancelada a penhora do **Registro n. 2** desta Matrícula; FUNREJUS no valor de R\$67,38, pago em 21 de novembro de 2013 (P:05 F:38). Emolumentos: 646,80 VRC = R\$91,19 + R\$2,40 (prot. arq.) + R\$2,69 (selo). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 18 de dezembro de 2013. (bp)

O Escrevente, Pedro Arthur Sampaio Neto

AV-4-36.394 - Protocolo 120.990 de 11 de novembro de 2015.
AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo requerimento, firmado em Maringá em 05 de novembro de 2015, acompanhado da Certidão Judicial Específica, emitida aos 21 de outubro de 2015, pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0035449-13.2015.8.16.0021, distribuída aos 15 de outubro de 2015, junto à 4ª Vara Cível desta Comarca, cujo valor da causa é de R\$287.431,60 em que Bano Safra S/A move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda, Nilton João Casagrande, procedemos este ato para constar a existência da referida ação. FUNREJUS no valor de R\$574,86, pago em 27 de novembro de 2015 (P:21 F:120). Emolumentos: 630 VRC = R\$105,21 + R\$4,00 (selo) + R\$3,18 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). **Averbação efetuada de acordo com o art. 615-A do CPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente.** Em 03 de dezembro de 2015. (lpf)

O Registrador

AV-5-36.394 - Protocolo 130.752 de 23 de junho de 2017.

AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo requerimento, firmado nesta cidade em 17 de maio de 2017, acompanhado da Certidão, emitida aos 26 de outubro de 2016, Declaração emitida em Maringá-PR aos 10 de julho de 2017, e Decisão proferida aos 31 de agosto de 2016, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0025833-77.2016.8.16.0021, distribuída aos 10 de agosto de 2016, junto à 4ª Vara Cível desta Comarca, cujo valor da causa é de R\$170.473,37, em que Banco Safra S. A move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda e Nilton João Casagrande; procedemos este ato para constar a existência da referida ação. FUNREJUS no valor de R\$350,16, pago em 07 de julho de 2017 (P:34 F:05). Emolumentos: 630 VRC = R\$114,66 + R\$4,40 (selo) + R\$3,46 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 828 do NCPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015 /73 e demais legislação pertinente. Em 17 de julho de 2017. (ja)

O Registrador

AV-6-36.394 - Protocolo 130.898 de 03 de julho de 2017.

CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Pelo requerimento emitido em Maringá-PR, aos 27 de março de 2017, pelo credor Banco Safra S.A., acompanhado do Despacho proferido em Cascavel-PR aos 04 de abril de 2016; extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0035449-13.2015.8.16.0021, em que Banco Safra S.A. move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda. e Nilton João

CNM 080473.2.0036394-40
 Documento gerado oficialmente pelo
 Regisig

Todos os Registros de Imóveis
 em um só lugar
 Regisig

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
36.394

FICHA
02

FOLHA

Casagrande, junto a 4ª Vara Cível desta Comarca; procedemos este ato para constar que fica cancelada a existência de ação da **Averbação n. 4** desta Matrícula. Emolumentos: 315 VRC = R\$57,33 + R\$4,40 (selo) + R\$17,79 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 17 de julho de 2017. (ja)
O Registrador

AV-7-36.394 - Protocolo 131.607 de 11 de agosto de 2017.
AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo requerimento, firmado em Maringá-PR aos 07 de agosto de 2017, acompanhado da Certidão n. 497/2017, emitida aos 16 de agosto de 2017, e Decisão Interlocutória proferida aos 07 de julho de 2017, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0021604-40.2017.8.16.0021, distribuída sob n. 3263/2017 aos 29 de junho de 2017, junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, cujo valor da causa é de R\$1.352.131,42, em que Itau Unibanco S.A move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda e Nilton João Casagrande; procedemos este ato para constar a existência da referida ação. FUNREJUS no valor de R\$2.704,52, pago em 25 de agosto de 2017 (P:35 F:43). Emolumentos: 630 VRC = R\$114,66 + R\$4,40 (selo) + R\$3,46 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 828 do NCPC e art. 167, II, 12, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 05 de setembro de 2017. (ja)
O Registrador

AV-8-36.394 - Protocolo 134.724 de 14 de dezembro de 2017.
CANCELAMENTO DE AÇÃO PREMONITÓRIA. Pelo Requerimento firmado em Maringá-PR, aos 05 de dezembro de 2017, pelo Credor Banco Safra S.A., acompanhado de Decisão, proferida aos 23 de outubro de 2017, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0025833-77.2016.8.16.0021, em que Banco Safra S.A, move contra Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda e Nilton João Casagrande, junto 4ª Vara Cível desta Comarca; procedemos este ato para constar que fica cancelada a Ação Premonitória constante na **Averbação n. 5** desta Matrícula. Emolumentos: 315 VRC = R\$57,33 + R\$4,40 (selo) + R\$17,79 (FUNREJUS art. 3º, XXV, da Lei 12.216/98). Averbação efetuada de acordo com o art. 167, II, 2, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 12 de janeiro de 2018. (cgp)
Agente Delegado

R-9-36.394 - Protocolo 145.686 de 14 de fevereiro de 2019.
PENHORA. Conforme Termo de Penhora lavrado aos 30 de janeiro de 2019, extraído do Processo n. 0035943-04.2017.8.16.0021 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Banco Bradesco S/A e executado Nilton João Casagrande, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de R\$547.343,52 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), foi penhorada parte correspondente a 50% do imóvel desta Matrícula; FUNREJUS no valor de R\$1.172,90, pago em 21 de fevereiro de 2019 (P:44 F:133). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,74. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e

CNM 080473.2.0036394-40

Documento gerado eletronicamente pelo sistema de Registro de Imóveis

Registre em um só lugar

36.394

MATRÍCULA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
36.394

FICHA
02 V

FUNREJUS

demais legislação pertinente. Em 11 de março de 2019. (bp)
Agente Delegado

R-10-36.394 - Protocolo 151.330 de 05 de novembro de 2019.
PENHORA. Em cumprimento ao Termo de Penhora (mov. 191.1), lavrado aos 29 de outubro de 2019, acompanhado da Decisão (mov. 170.1), expedida aos 27 de agosto de 2019, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0016542-19.2017.8.16.0021, em que Banco Bradesco S/A move contra NILTON JOÃO CASAGRANDE e outro, cujo o valor da causa importa em R\$349.712,80, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **foi penhorado a parte correspondente a 50% do imóvel desta Matrícula**, de propriedade do executado. FUNREJUS no valor de R\$766,41, pago em 25 de novembro de 2019 (P:49 F:07). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 04 de dezembro de 2019. (ja)
Agente Delegado

R-11-36.394 - Protocolo 153.991 de 27 de fevereiro de 2020.
PENHORA. Conforme Termo de Penhora lavrado aos 10 de outubro de 2018 (mov. 92.1), acompanhado da Decisão proferida em 01 de novembro de 2019 (mov. 207.1), extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0021604-40.2017.8.16.0021, em que Itaú Unibanco S/A move contra Nilton João Casagrande e Atacado Liderança de Tecidos e Confecções Ltda, junto à 1ª Vara Cível de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de R\$1.666.256,04 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), foi penhorada **parte correspondente a 50%** do imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do proprietário/executado Nilton João Casagrande, inscrito no CPF sob n. 524.914.049-15. FUNREJUS no valor de R\$3.760,25, pago em 02 de março de 2020 (P:50 F:158). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66. Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 06 de março de 2020. (bp)
Agente Delegado

AV-12-36.394 - Protocolo 154.049 de 02 de março de 2020.
INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202002.2917.01078006-IA-170, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 29 de fevereiro de 2020, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob n. 0021604-40.2017.8.16.0021, em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE e outro, junto à 1ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula**. Ofício n. 942/2020, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS; nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e demais legislação pertinente. Em 25 de março de 2020. (ja)
A Escrevente, Camila Pedroso Sampaio

CNM 080473.2.0036394-40

Registro de Imóveis - Documento Registrado

Todos os Registros de Imóveis

regi digital

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
36.394

FICHA
03

RUBRICA

R-13-36.394 - Protocolo 156.543 de 01 de julho de 2020.

PENHORA. Conforme Termo de Penhora (mov. 304.1), lavrado aos 18 de junho de 2020, e a Decisão (mov. 257.1), proferida aos 26 de novembro de 2019, extraídos dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0014936-53.2017.8.16.0021, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR, acompanhados do Acórdão extraído do Agravo de Instrumento n. 1.729.734-8, proferido em Curitiba-PR aos 06 de dezembro de 2017, pela 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, assinado pela Juíza de Direito Substituta em 2º Grau Relatora Fabiane Pieruccini, em que Banco Bradesco S/A move contra Nilton João Casagrande e outra, cujo o valor da causa importa em R\$198.035,54, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **foi penhorado a fração de 50% do imóvel desta Matrícula, de propriedade do executado.** FUNREJUS no valor de R\$440,52, pago em 22 de julho de 2020 (P:53 F:35). Emolumentos: 1.294 VRC = R\$249,66 + R\$3,28 (prot. arq.) + R\$4,67 (selo) + R\$6,24 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$12,48 FADEP (Lei Complementar Estadual 207/2018). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 24 de julho de 2020 (ja)
Agente Delegado

AV-14-36.394 - Protocolo 157.192 de 27 de julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202007.2514.01245417-IA-710, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 25 de julho de 2020, extraído do Processo n. 0028978-39.2019.8.16.0021, em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto a 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** Ofício n. 2921/2020, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e demais legislação pertinente. Em 17 de agosto de 2020 (ja)
Agente Delegado

R-15-36.394 - Protocolo 170.931 de 08 de novembro de 2021.

PENHORA. Em cumprimento ao Termo de Penhora expedido aos 13 de outubro de 2021 (mov. 416.1), acompanhado da Decisão proferida aos 30 de setembro de 2021 (mov. 410.1), extraídos dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0025833-77.2016.8.16.0021, em que Banco Safra S/A move contra NILTON JOÃO CASAGRANDE e outros, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR, para garantir a ação no valor de R\$334.696,71 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), atualizados até 18 de junho de 2021, fica penhorada a **fração correspondente a 50%** do imóvel desta Matrícula, que está sob a guarda do proprietário/executado Nilton João Casagrande; FUNREJUS no valor de R\$701,93, pago em 02 de dezembro de 2021 (P:62 F:54). FUNARPEN - F230V.7kqPp.3zZyO-IKWch. I3xHf. Emolumentos: 1.294 VRC = R\$280,71 + R\$14,04 (FUNDEP - Lei

CNM 080473.2.0036394-40

Região de Registro de Imóveis do Paraná

Registros de Imóveis

MATRÍCULA
36.394

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 36.394	FICHA 03 V	RUBRICA
---------------------	---------------	-------------

Estadual 207/2018) + R\$7,02 (ISSQN - Lei Municipal 95/2017) + R\$3,69 (prot. arq.) + R\$5,25 (selo). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 08 de dezembro de 2021. (bp)
Agente Delegado

AV-16-36.394 - Protocolo 177.640 de 15 de junho de 2022.
INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202206.1514.02199484-IA-240, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 15 de junho de 2022, extraído do Processo n. 0003822-15.2020.8.16.0021, em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto à 5ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** Ofício n. 5144/2022, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNARPEN - 0230v.hGD5L.MV655-UZys0.4icfE. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, e artigo 247, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 30 de junho de 2022. (bp)
A Escrevente, Camila Pedrosa Sampaio

AV-17-36.394 - Protocolo 194.791 de 05 de fevereiro de 2024.
INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202402.0311.03145572-IA-670, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 03 de fevereiro de 2024, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0016342.19.2017.8.16.0021 em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto à 4ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** FUNARPEN - SFRII.NJ2wP.Ru40H-OTsJA.F230q. Ofício n. 1660/2024, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Em 21 de fevereiro de 2024. (jmb)
Agente Delegado

AV-18-36.394 - Protocolo 207.919 de 17 de fevereiro de 2025.
INDISPONIBILIDADE. Conforme protocolo n. 202502.1412.03841511-IA-616, recebido via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 14 de fevereiro de 2025, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0035943-04.2017.8.16.0021, em que é executado NILTON JOÃO CASAGRANDE, junto à 2ª Vara Cível de Cascavel-PR; procedemos este ato para constar que **fica indisponível o imóvel desta Matrícula.** FUNARPEN - SFRII.zJ6FP.sjjGd-M5ues.F230q. Ofício n. 2091/2025, encaminhado ao Juízo para recebimento de custas e FUNREJUS, nos termos do Ofício Circular 19/2018, de 22 de janeiro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Averbação efetuada de acordo com o artigo 491, §2º, e artigo 555, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. Em 05 de março de

CNM 080473.2.0036394-40

PARA IMÓVEIS CONSULTADO

Registros de Imóveis

Brasil em um só lugar

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
36.394

FICHA
04

RUBRICA

2025. (bp)

Agente Delegado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CNM 080473.2.0036394-40

Registro via www.eia.siaovni.org.br

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA
36.394